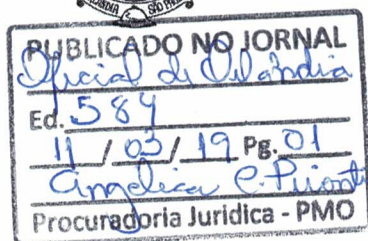




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



DECRETO 4808

De 25 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.449051000000000059 – 15.541.0025.1.015– Ficha 346 – R\$	283.000,00
04.02.339039000000000010 – 08.243.0004.2.020– Ficha 144 – R\$	160.000,00
06.03.3350390000000000146 – 12.365.0009.2.035– Ficha 241 – R\$	60.000,00

Total R\$ 503.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.3390390000000000010 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 373 – R\$	283.000,00
03.01.3390300000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 060 – R\$	50.000,00
04.01.3390300000000000010 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 129 – R\$	60.000,00
06.03.33504300000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 242 – R\$	110.000,00

Total R\$ 503.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal